



SUPREMO CONSELHO DO BRASIL

PARA O RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO

Carta Constitutiva Outorgada en la Ciudad de Barranquilla, Colombia el 31 del mes de Mayo de 2017 E.:V.: - 6º dia do mês Sivan do ano 5777, pelo Supremo Concejo Soberano del Grado 33º del Rito Escocés Antiguo y aceptado del la Republica de Colombia y con el reconocimiento de la UMSOI conforme a la patente N° 254 / SC / BR.

Zenite em Brasil / São Paulo na Rua Ipanema, 422 - Mooca - CEP 03164 - 200 - São Paulo - Brasil
Latitude -23.54780580692074 / Longitude -46.60788009999999

ATO N° 001 , DE 01 DE JUNHO DE 2017 DA E.'.V.'.

DEFERE O PEDIDO DE CARTA CONSTITUTIVA DEFINITIVA DA
EXCELSA LOJA DE PERFEIÇÃO JOSÉ FÁBIO CONCEIÇÃO OLIVEIRA N° 1 – OR.'. SÃO PAULO-
SP

Ilustre Irmão José Ronaldo Gonçalves, Soberano Grande Comendador do Supremo Conselho do Brasil para o Rito Escocês Antigo e Aceito, conforme Carta Patente expedida em 31 de Maio de 2017 E.'. V.'. – 6º dia do Sivan do ano 5777 pelo Supremo Concejo Soberano del Grado 33º do Rito Escocés Antiguo y Aceptado Y con el reconocimiento de la UMSOI, conforme a la patente N° 257/SC/BR.

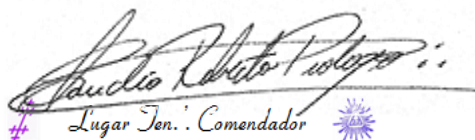
RESOLVE

Art. 1º - Deferir o pedido de Carta Constitutiva Definitiva da EXCELSA LOJA DE PERFEIÇÃO JOSÉ FÁBIO CONCEIÇÃO OLIVEIRA N° 1” – OR.'. SÃO PAULO- SP, Jurisdicionada ao Supremo Conselho do Brasil para o Rito Escocês Antigo e Aceito.

Art. 2º - Relacionar o Cadastro da Loja denominada “EXCELSA LOJA DE PERFEIÇÃO JOSÉ FÁBIO CONCEIÇÃO OLIVEIRA N° 1 – OR.'. SÃO PAULO- SP, por Carta Patente Definitiva com validade indeterminada.

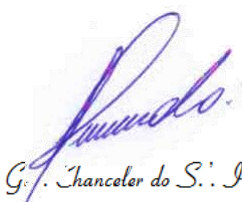
Art. 3º - Fica o Poderoso Ir.'. Gr.'. Sec.'. do Santo Império incumbido da notificação e publicação do presente ATO, revogadas as disposições em contrário.

Dado e Traç.'. na Gr.'. Sec.'. do Santo Império, Campo da Mooca – São Paulo, debaixo da Abob.'. Cel.'. Do Zenith ao Ponto Vertical, correspondente a 23° 32' 52.29" L. Sul, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2017.E.'.V.'. – 8º dia de Sivan do ano de 5777*.


Lugar Ten.'. Comendador


JOSÉ RONALDO GONÇALVES, 33º
Soberano Grande Comendador


Gr. Secretário S..I..


Gr. Chanceler do S.'.I.'.